

EDITAL Nº 42/2016-RTR/UEMS

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR DO GRUPO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO SUPERIOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Reitor da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para o **Concurso Público de Provas e Títulos**, destinado ao provimento de cargo de **Professor de Ensino Superior** do grupo Profissional da Educação Superior, do Quadro de Pessoal da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, conforme disposições deste Edital.

1. CRONOGRAMA

1.1. O cronograma geral do concurso é o seguinte:

Evento	Data
Inscrições	28 de setembro a 21 de outubro de 2016
Solicitação de isenção da taxa de inscrição	29 e 30 de setembro de 2016
Divulgação do resultado da isenção	18 de outubro de 2016
Homologação das inscrições	4 de novembro de 2016
Período para recurso das inscrições não homologadas	7 e 8 de novembro de 2016
Resposta aos recursos das inscrições não homologadas	16 de novembro de 2016
Sorteio para provas escrita e didática	22 de novembro de 2016
Período de provas	23 a 26 de novembro de 2016
Homologação do resultado final	2 de dezembro de 2016

2. DAS ÁREAS DE CONHECIMENTO, DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA O CARGO, DAS UNIDADES UNIVERSITÁRIAS E DAS VAGAS

2.1. As áreas de conhecimento, os requisitos exigidos para o cargo, as vagas e as unidades universitárias são os seguintes:

ÁREA DE CONHECIMENTO	REQUISITOS EXIGIDOS PARA O CARGO	N.º VAGAS	REGIME DE TRABALHO	UNIDADE
Medicina	- Graduação em Medicina - Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) - Doutorado em Medicina ou Ciências da Saúde ou Saúde Coletiva ou Educação.	02	40 h	Campo Grande
Medicina II	- Graduação em Medicina - Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) - Pós-graduação <i>stricto sensu</i> em Medicina ou Ciências da Saúde ou Saúde Coletiva ou Biologia ou Educação.	01	40 h	
Medicina/Neurologia	- Graduação em Medicina - Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) - Residência Médica reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) na área de Neurologia. *	01	20 h	
Medicina/Ginecologia e Obstetrícia	- Graduação em Medicina - Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) - Residência Médica reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) na área de Ginecologia e Obstetrícia. *	01	20 h	
Medicina/Cirurgia Geral	- Graduação em Medicina - Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) - Residência Médica reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) na área de Cirurgia Geral. *	01	20 h	

Medicina/Pediatria	- Graduação em Medicina - Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) - Residência Médica reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) na área de Pediatria. *	01	20 h	Campo Grande
Medicina/Cardiologia	- Graduação em Medicina - Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) - Residência Médica reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) na área de Cardiologia. *	01	20 h	
Medicina/Pneumologia	- Graduação em Medicina - Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) - Residência Médica reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) na área de Pneumologia. *	01	20 h	
Medicina/Psiquiatria	- Graduação em Medicina - Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) - Residência Médica reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) na área de Psiquiatria. *	01	20h	
Medicina/ Gastroenterologia	- Graduação em Medicina - Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) - Residência Médica reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) na área de Gastroenterologia. *	01	20 h	
Ciências da Saúde	- Graduação em Odontologia ou Farmácia, ou Enfermagem ou Nutrição ou Fonoaudiologia ou Fisioterapia ou Terapia Ocupacional ou Educação Física ou Assistência Social ou Ciências Biológicas ou Biomedicina ou Medicina Veterinária ou Psicologia. - Doutorado em Ciências da Saúde ou Saúde Coletiva ou Enfermagem ou Educação.	02	Tide	

*Conforme a Lei nº 6.932, de 7 de julho de 1981.

2.2. O oferecimento de vagas para pessoas com deficiência, para negros e para índios, será em conformidade com a Lei Estadual nº. 2.230, de 2 de maio de 2001 e a Lei Estadual nº. 3.594, de 10 de dezembro de 2008, alterada pela Lei nº. 3.939, de 21 de julho de 2010, Decreto Federal nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1999. A aplicação do percentual de reserva de vagas deverá observar o estabelecido no Decreto Estadual nº 13.141, de 31 de março de 2011, quando o resultado percentual representar 1 (um) inteiro.

2.3. A inscrição, a seleção e a classificação dos candidatos serão efetivadas na área de conhecimento, especificada no subitem 2.1 deste Edital.

3. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO NO CARGO

3.1. São requisitos para ingresso no cargo:

- ter sido aprovado em Concurso Público;
- ser brasileiro nos termos do artigo 12 da Constituição Federal ou estrangeiro com visto permanente no país. Em caso de nacionalidade portuguesa, deverá estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1º, do art. 12, da Constituição Federal;
- apresentar Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, em caso de candidato brasileiro do sexo masculino;
- estar em dia com as obrigações eleitorais;
- apresentar registro no Conselho de Fiscalização Profissional correspondente (quando for o caso);
- gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo, nos termos da legislação pertinente;
- comprovar a formação e os requisitos específicos exigidos para o exercício do cargo, no ato da posse;
- A formação em curso superior de graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado (frente e verso), acompanhado do histórico escolar correspondente.
- a formação em curso de pós-graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado (frente

e verso), acompanhado do histórico escolar correspondente.

j) não perceber simultaneamente proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos art. 42 e 142 da Constituição Federal com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração;

k) firmar declaração de que não foi: condenado com sentença transitada em julgado, pela prática de delitos previstos no Código Penal Brasileiro e em leis específicas; condenado com sentença transitada em julgado, por atos de improbidade, por infrações político-administrativas, por sanção civil por abuso de autoridade, por sanção administrativa a agente público prevista na Lei das Licitações Públicas; condenado com sentença transitada em julgado, pela prática de crimes eleitorais; bem como não tenha perdido ou sido suspenso seus direitos políticos pela justiça eleitoral; não tenha sido demitido do serviço público por qualquer órgão ou entidade da União, de Estados, do Distrito Federal ou de Municípios, de qualquer de seus poderes, nos últimos 05 (cinco) anos anteriores à posse.

4. DO REGIME DE TRABALHO E DA REMUNERAÇÃO

4.1. O regime de trabalho será de 20 (vinte) horas semanais, 40 (quarenta) horas semanais ou 40 (quarenta) horas semanais em tempo integral com dedicação exclusiva – TIDE, para as atividades da Instituição.

4.2. A remuneração inicial corresponde ao vencimento-base para o cargo de Professor de Ensino Superior conforme tabela a seguir:

Nível	TABELA DE VENCIMENTOS		
	Valor em R\$		
	20 horas sem.	40 horas sem.	40 horas TIDE
Professor Adjunto (doutor)	R\$ 4.100,56	8.201,11	12.301,67
Professor Assistente (mestre)	R\$ 2.909,71	5.819,42	8.729,13
Professor Auxiliar Especialista (especialista)	R\$ 2.022,19	4.044,38	6.066,58

4.3 O regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, em tempo integral, com dedicação exclusiva implica impedimento do exercício de outra atividade profissional, pública ou privada, ressalvadas as exceções previstas na Lei nº 4.431, de 12/11/2013.

4.4. A jornada de trabalho poderá ser distribuída nos períodos diurno e noturno, conforme a necessidade da UEMS.

4.5. As vagas serão preenchidas levando-se em consideração a classificação dos candidatos, conforme tabela do subitem 2.1.

5. DAS FASES DO CONCURSO

5.1. O concurso constará das seguintes fases:

- a) inscrição, sujeita à homologação;
- b) prova escrita, de caráter eliminatório e classificatório;
- c) prova didática, de caráter eliminatório e classificatório;
- d) prova de títulos, de caráter classificatório.

5.2. O candidato que não comparecer a qualquer uma das fases do concurso será eliminado e ficará impedido de participar das fases subsequentes.

6. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

6.1. Os candidatos poderão solicitar isenção da taxa de inscrição, conforme período estipulado no subitem 1.1.

6.2. Os candidatos que solicitarem isenção da taxa de inscrição, amparados pela Lei Estadual nº. 2.557, de 13 de dezembro de 2002, deverão proceder conforme estabelecido nos Decretos Estaduais nº. 11.232, de 27 de maio de 2003 e nº. 11.238, de 29 de maio de 2003 e demais alterações; os candidatos amparados pela Lei Estadual nº 2.887, de 21 de setembro de 2004, deverão proceder conforme disposto nessa Lei.

6.3. Os candidatos deverão postar via SEDEX, conforme período estabelecido na tabela do subitem 1.1, o requerimento de isenção que estará disponível no endereço eletrônico concursos.uems.br, devidamente preenchido e assinado, acompanhado dos documentos exigidos nos dispositivos legais mencionados no item 6.2, e dos documentos exigidos no subitem 7.4. deste Edital, encaminhando-os para o endereço citado no subitem 7.5, para análise e parecer da Comissão Organizadora do Concurso Público de Provas e Títulos.

6.4. O Edital de Homologação de Isenção de Taxa de Inscrição, com a relação dos candidatos que tiveram seus requerimentos deferidos e indeferidos será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

6.5. O candidato que tiver seu requerimento de isenção da taxa de inscrição indeferido, conforme relação publicada no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul, no endereço eletrônico www.imprensaoficial.ms.gov.br, e disponibilizado no endereço eletrônico concursos.uems.br, deverá recolher o valor da taxa de acordo com o estabelecido no subitem 7.3.2., dentro do horário de funcionamento dos órgãos recebedores.

6.6. O candidato que tiver seu requerimento de isenção de taxa de inscrição indeferido e não cumprir as normas estabelecidas neste Edital perderá os direitos decorrentes da inscrição no concurso.

6.7. Responderá por infração o candidato que apresentar comprovante inidôneo ou firmar declaração falsa para se beneficiar da isenção da taxa de inscrição.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para ingresso no cargo de Professor de Ensino Superior.

7.2. A inscrição compreende a realização de três atos: preenchimento do formulário de inscrição; pagamento da taxa de inscrição e envio do formulário impresso, preenchido e assinado acompanhado dos documentos exigidos no subitem 7.4. O cumprimento dos atos de inscrição pelo candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas estabelecidas neste Edital e em seus anexos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

7.3. As inscrições deverão ser encaminhadas, exclusivamente, pelos Correios, via Sedex, conforme cronograma estabelecido no subitem 1.1, observando o horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

7.3.1. No endereço eletrônico concursos.uems.br, serão disponibilizados o *Formulário de Inscrição on-line*, e este Edital de abertura do Concurso Público de Provas e Títulos, contendo a regulamentação e informações referentes ao Concurso.

7.3.2. **Taxa de inscrição: R\$ 194,24** (cento e noventa e quatro reais e vinte e quatro centavos), a ser paga mediante **depósito bancário** ou **transferência eletrônica bancária** no Banco do Brasil, favorecido Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, CNPJ 86.891.363/0001-80, agência N° **2576-3**, conta corrente **117.879-2**, no período compreendido entre as **10h** do primeiro dia fixado para o início das inscrições, até às **23h59** do último dia destinado a essa finalidade.

7.4. O candidato deverá encaminhar a sua inscrição, conforme estabelecido no subitem 7.5, dentro do prazo previsto neste edital, juntamente com os seguintes documentos:

a) formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado, com declaração de que se submete a todas as condições deste edital (a declaração constará do formulário de inscrição);

b) comprovante (original) de depósito ou transferência do pagamento da taxa de inscrição;

c) fotocópia de documento oficial de identidade, com foto, frente e verso, que comprove ser de nacionalidade brasileira ou, no caso de candidato estrangeiro, fotocópia do visto **permanente** que lhe faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil;

d) fotocópia de CPF e título de eleitor;

e) fotocópia do diploma de graduação frente e verso, devidamente registrado em órgão competente brasileiro, **ou**, na ausência do diploma, atestado de conclusão de curso acompanhado do histórico escolar correspondente;

f) fotocópia do registro no Conselho Regional de Medicina (exceto para a área de Ciências da Saúde);

g) fotocópia do diploma de pós-graduação frente e verso, observados os requisitos exigidos para a inscrição estabelecidos no subitem 2.1, **ou**, na ausência do diploma, cópia da ata de defesa da dissertação ou tese e histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso correspondente, recomendado e reconhecido pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme legislação brasileira em vigor.

h) Na falta do diploma de pós-graduação ou cópia da ata de defesa da tese citada no item acima, encaminhar "Termo de Compromisso de Entrega de Títulos", conforme Anexo III.

7.5. Após realizado o preenchimento do formulário de inscrição e pagamento da taxa de inscrição, os candidatos deverão enviar os documentos exigidos no subitem 7.4, **exclusivamente via SEDEX**, para o seguinte endereço:

Comissão Organizadora de Concurso Público – Edital nº 42/2016-RTR/UEMS
Setor de Concurso e Seleção – Bloco B – piso superior
Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul
Caixa Postal 351
Rodovia Dourados Itahum, km 12
Dourados/MS – CEP 79804-970

7.5.1. Não serão considerados formulário de inscrição com data de pagamento do boleto bancário e postagem posterior ao último dia das inscrições, conforme determinado na tabela do subitem 1.1;

7.6. A UEMS não se responsabilizará por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação e de outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, e ainda, por atraso ou extravio da entrega dos documentos pelo correio.

7.7. O candidato que efetuar a inscrição e não postar os documentos no prazo determinado e/ou não atender ao disposto nas demais alíneas do subitem 7.4, terá sua inscrição indeferida.

7.8. **Somente serão aceitos os seguintes documentos de identidade de brasileiro nato ou naturalizado:** carteiras de identidade expedidas pelos Institutos de Identificação das Secretarias de Segurança Pública; pelos Comandos Militares; carteiras expedidas por órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos); Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo aprovado pelo art. 159 da Lei nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997); Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS).

7.8.1. **Somente serão aceitos os seguintes documentos de identidade do estrangeiro:** Carteira de identidade oficial expedida em seu país de origem acompanhada da Autorização de Permanência (cópia da página do Diário Oficial da União onde a Divisão de Permanência de Estrangeiros do Ministério da Justiça do Brasil publicou seu deferimento) **ou** Cédula de identidade de estrangeiro/RNE.

7.8.2. Os documentos de identificação deverão estar dentro do prazo de validade, quando for o caso, sob pena de indeferimento da inscrição.

7.9. Não serão aceitas inscrições por fac-símile, e-mail, condicional e/ou extemporânea.

7.10. Em nenhuma hipótese haverá devolução da taxa de inscrição.

7.11. Em hipótese alguma será admitida alteração no formulário de inscrição ou inclusão de documentos, após a sua efetivação.

8. DOS CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAR AS PROVAS

8.1. Ao candidato com deficiência – auditiva, física, mental e visual – é assegurado o direito de requerer condições especiais para fazer as provas, que não incluem atendimento domiciliar, hospitalar ou de transporte.

8.2. O atendimento diferenciado consistirá em acesso a mesa para cadeirante; ensalamento térreo; espaço para amamentação.

8.3. Somente será concedido o atendimento diferenciado àqueles candidatos que cumprirem o estabelecido neste Edital, observando-se os critérios de viabilidade e razoabilidade.

8.4. Será considerada pessoa com deficiência o candidato que se enquadrar nas categorias constantes do art. 4º, do Decreto nº. 3.298, de 20.12.1989, publicado no DOU de 21.12.1989, Seção 1, alterado pelo Decreto nº. 5.296, de 02.12.2004, publicado na Seção 1, do Diário Oficial da União, de 03.12.2004.

8.5. O candidato que necessitar de atendimento diferenciado deverá especificar, no formulário de inscrição, as condições necessárias para realizar a prova, bem como os equipamentos específicos considerando a natureza da deficiência;

8.5.1. Remeter junto com a inscrição, original ou cópia autenticada do laudo de médico especialista na sua deficiência, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores à publicação deste Edital, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, juntamente com o Requerimento de Atendimento Diferenciado.

8.6. O laudo médico valerá somente para este certame, não podendo ser devolvido.

8.7. A candidata lactante, que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova escrita, deverá indicar esta necessidade no formulário de inscrição, bem como, os horários para amamentação e remeter, juntamente com o formulário de inscrição, no endereço apresentado no subitem 7.5, original ou cópia autenticada de documento de identificação de um adulto, familiar ou terceiro, que será responsável pela guarda da criança.

8.8. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal. Contudo, nesse caso, o tempo de prova não será estendido.

8.9. No momento da amamentação, ficarão presentes somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência do acompanhante.

8.10. O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas, conforme previsto no artigo 40, parágrafo 2º, do Decreto nº. 3.298/99 e suas alterações, deverá encaminhar o requerimento com justificativa, acompanhado de parecer emitido por médico especialista da área de sua deficiência.

8.11. O tempo adicional concedido será de até uma hora além do tempo normal previsto para os demais candidatos.

9. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

9.1. As inscrições deferidas serão homologadas e, juntamente com as indeferidas, serão publicadas em Edital, onde constará também a data, o horário e o local de realização da prova escrita. O Edital será divulgado:

- a) no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul <http://www.imprensaoficial.ms.gov.br>;
- b) no endereço eletrônico concursos.uems.br.

9.1.1. Não serão deferidas as inscrições com documentação incompleta ou que não atendam aos prazos e às demais exigências deste Edital.

9.1.2. Caso a inscrição seja indeferida, será indicado no Edital o motivo do indeferimento.

9.2. Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as divulgações relativas ao concurso Público, bem como as publicações do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, nos endereços eletrônicos <http://www.imprensaoficial.ms.gov.br> e concursos.uems.br.

10. DA(S) BANCA(S) EXAMINADORA(S)

10.1. Após a homologação das inscrições dos candidatos, a Pró-Reitoria de Ensino indicará os membros da(s) Banca(s) Examinadora(s), que serão designados pela Reitoria, por meio de portaria específica.

10.2. A Banca Examinadora será constituída por três professores dos quais, pelo menos um, tenha titulação igual ou superior a dos candidatos.

10.3. A presidência de cada Banca Examinadora será escolhida entre seus pares, respeitando-se, porém, a hierarquia quanto à titulação acadêmica.

10.4. Não poderão participar da(s) Banca(s) Examinadora(s) cônjuges, parentes consanguíneos ou afins dos candidatos, em linha reta, ou na colateral até o 3º (terceiro) grau.

10.5. Não poderão participar da(s) Banca(s) Examinadora(s) o membro que tenha trabalho científico, técnico ou artístico-cultural publicado, divulgado ou apresentado em coautoria com candidato inscrito, em prazo inferior a 5 (cinco) anos, a contar da data de término das inscrições no certame; bem como o membro que tenha sido orientador ou coorientador acadêmico do candidato, em nível de graduação, especialização lato sensu ou stricto sensu nos últimos 5 (cinco) anos, a contar da data de término das inscrições no certame.

11. DO SORTEIO DOS ITENS E DA APLICAÇÃO DAS PROVAS

11.1. O programa das provas escrita e didática será constituído por itens da área de conhecimento, conforme **Anexo I** deste Edital.

11.2. O sorteio dos itens, para a prova escrita e para a prova didática e a aplicação da prova escrita serão de responsabilidade da Comissão Organizadora do Concurso. O item que for sorteado para a prova escrita será descartado e os demais itens concorrerão ao sorteio para a prova didática.

11.2.1. O sorteio dos itens, único para todos os candidatos, será feito em sessão pública, com antecedência mínima de 22 (vinte e duas) horas em relação ao horário de início da prova escrita.

11.2.2. A presença dos candidatos e dos membros da Banca Examinadora no sorteio dos itens para a prova escrita e prova didática não é obrigatória. O resultado do sorteio dos itens para ambas as provas será lavrado em Ata e divulgado no endereço eletrônico concursos.uems.br.

11.3. A prova didática será aplicada pela Banca Examinadora composta conforme o item 10.

12. DAS PROVAS

12.1. Somente poderá submeter-se às provas, o candidato que tiver a inscrição homologada, devendo, no dia da prova, apresentar documento de identificação, obedecido ao disposto nos subitens 7.8, 7.8.1 e 7.8.2 deste Edital.

12.2. O concurso constará das seguintes provas:

- a) prova escrita;
- b) prova didática;
- c) prova de títulos.

12.3. As provas serão realizadas em Dourados/MS.

12.4. Para a prova escrita e prova didática, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota da escala de 0 (zero) a 10 (dez).

12.5. Para a prova de títulos, a Banca Examinadora fará a avaliação do *curriculum vitae* (modelo Plataforma Lattes), o qual deverá ser **acompanhado de fotocópias dos documentos comprobatórios** para que possa ser atribuída a pontuação prevista no Anexo III deste Edital.

12.5.1. Não será considerada a pontuação que exceder o limite de 600 (seiscentos) pontos na Tabela 2, do Anexo III.

12.6. Será eliminado do concurso o candidato que não obtiver:

- a) na prova escrita, nota igual ou superior a 7,0 (sete), resultante da média aritmética simples das notas atribuídas pelos examinadores;
- b) na prova didática, nota igual ou superior a 7,0 (sete), resultante da média aritmética simples das notas atribuídas pelos examinadores.

12.7. O não comparecimento a uma das fases previstas no subitem 5.1., nas alíneas "b" e "c", implicará na eliminação automática do candidato.

12.8. A Comissão Organizadora não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, tampouco por qualquer dano neles ocorrido.

13. DA PROVA ESCRITA

13.1. A data, horário e local de realização da prova escrita serão divulgados no Edital de homologação das inscrições.

13.2. A prova escrita terá duração máxima de quatro horas, será única para todos os candidatos na área de conhecimento, e consistirá no desenvolvimento de um dos itens do programa sorteado pela Comissão Organizadora do Concurso, conforme item 11.

13.2.1. A prova escrita deverá ter, no máximo, 8 (oito) páginas.

13.3. O candidato deverá apresentar-se no local da prova escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário marcado para seu início, munido do documento de identificação, previsto no subitem 7.8 ou 7.8.1.

13.3.1. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, o documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar outro documento de identificação com foto e o boletim de ocorrência policial com, no máximo, 30 (trinta) dias de expedição.

13.4. No dia de realização da prova escrita, não serão fornecidas informações referentes ao conteúdo da prova e/ou critérios de avaliação/classificação.

13.5. Uma vez iniciada a prova escrita será vedada qualquer tipo de consulta. Não será permitido também o uso de máquina calculadora, celular, gravador, receptor, pager, notebook, bem como quaisquer outros equipamentos de comunicação ou eletrônico.

13.6. Será eliminado do concurso o candidato que for surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outro candidato, ou agir em desacordo com o estabelecido no presente Edital.

13.7. Se for constatado que o candidato utilizou-se de processos ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do concurso.

13.8. A prova escrita deverá ser feita em letra legível, somente com caneta esferográfica transparente azul ou preta, não sendo permitida a comunicação com os demais candidatos.

13.9. O candidato deverá numerar as páginas utilizadas em sua Prova Escrita e incluir o item do programa sorteado, não devendo, de forma alguma, assinar, rubricar ou incluir qualquer marca que o identifique, sob pena de desclassificação. Os membros da Banca Examinadora não terão acesso à identificação dos candidatos pelo nome, apenas por números, que serão atribuídos no momento da entrega da Prova Escrita. Essa correspondência, entre os números atribuídos e os nomes dos candidatos, será feita no momento de divulgação pública das notas, pela Comissão Organizadora do Concurso.

13.10. O candidato que proceder a entrega da prova escrita a lápis, ou identificada, seja por nome, ou outra forma de identificação, será automaticamente desclassificado.

13.11. Serão considerados, na avaliação da prova escrita, os seguintes critérios e pontuação máxima:

Crítérios	Limite de pontuação
1. Conteúdo pertinente ao tema sorteado	1,0
2. Contextualização do tema sorteado	1,0
3. Apresentação sequencial do tema sorteado (introdução, objetivo, desenvolvimento e conclusão)	2,0
4. Quantidade, qualidade e atualidade das informações em relação ao tema sorteado	3,0
5. Capacidade Analítica do tema sorteado	2,0
6. Linguagem adequada, clara e observância de regras gramaticais	1,0
Total	10,0

13.12. Os resultados serão divulgados pela Banca Examinadora na mesma sala de realização da prova, em um prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após a realização da prova escrita.

13.12.1. No Edital de divulgação do resultado da Prova Escrita, a Banca Examinadora fará constar a data, o horário e o local da prova didática para os candidatos aprovados na prova escrita.

14. DA PROVA DIDÁTICA

14.1. A data, horário e local de realização da prova didática serão divulgados no Edital de Resultado da Prova Escrita.

14.2. A prova didática será a apresentação detalhada de uma sequência didática para o ensino do item sorteado para os candidatos, conforme anexo I deste Edital, devendo o candidato demonstrar domínio do tópico específico e de metodologias ativas.

14.3. Quando houver mais de um candidato classificado para a prova didática, a Banca Examinadora, antes da primeira apresentação, realizará o sorteio da ordem em que os mesmos submeter-se-ão à prova.

14.3.1. O candidato que não comparecer no horário previsto para o sorteio da ordem de apresentação da prova didática, não terá outra oportunidade para realização da mesma, ficando desclassificado e excluído do processo.

14.4. No momento desse sorteio, os aprovados na prova escrita deverão entregar à banca examinadora, os seguintes documentos:

a) *curriculum vitae* (modelo Plataforma *Lattes*), **com fotocópias dos comprovantes correspondentes**, na ordem estabelecida no **Anexo III**, devidamente paginado e encadernado. O candidato deverá imprimir o referido Anexo III, identificá-lo e pontuar os títulos conforme tabela. A Banca fará a conferência ratificando ou não o total de pontos.

14.4.1. Os candidatos reprovados poderão retirar o *curriculum vitae* junto à Banca Examinadora durante o período de realização das provas, ou junto ao Setor de Concurso e Seleção/PRODHS/UEMS, no Bloco B, piso superior, após o encerramento das mesmas.

14.5. É vedado ao candidato assistir a prova didática de outro candidato, ainda que tenha reprovado em etapa anterior.

14.6. A prova didática compreenderá parte expositiva, com duração de, no mínimo 30 (trinta) e no máximo 40 (quarenta) minutos, e eventual parte argutiva, a juízo da Banca Examinadora, que poderá solicitar esclarecimentos relacionados com o item exposto, pelo prazo de até 10 (dez) minutos para cada membro da banca.

14.7. Antes de iniciar a parte expositiva, o candidato deverá entregar quatro cópias do Plano de Aula, referente ao item sorteado do programa, sendo uma para ser anexada à Ata de Avaliação e uma para cada membro da Banca Examinadora.

14.7.1. Perderá um ponto o candidato que não entregar aos membros da Banca Examinadora as quatro vias do seu plano de aula para a prova didática.

14.8. Durante a parte expositiva, o candidato não poderá ser interrompido sob qualquer forma ou pretexto.

14.9. Serão considerados, na avaliação da prova didática, os seguintes critérios e pontuação máxima:

Crítérios	Limite de pontuação
Plano da unidade (a sequência didática deve compor o plano da unidade)	1,0
Domínio do conteúdo específico	2,0
Domínio de metodologias ativas	2,0
Domínio do tema e criticidade (capacidade de comunicação e argumentação, uso lógico de exemplos, analogias, comparações, criatividade, iniciativa, originalidade)	2,0
Coerência entre os estruturantes do plano (conteúdos, objetivos, sequência didática – que inclui os recursos e procedimentos metodológicos – e a avaliação)	2,0
Adequação da exposição ao tempo previsto	1,0
Total	10,0

14.10. O candidato que não cumprir o tempo mínimo ou extrapolar o tempo máximo perderá um ponto na avaliação da prova didática, estando esse tempo rigorosamente marcado.

14.10.1. Encerrada a prova didática de todos os candidatos, o presidente da Banca Examinadora providenciará a divulgação das notas em Edital que será afixado na sala de realização da prova.

15. DA PROVA DE TÍTULOS

15.1. A prova de títulos far-se-á através da avaliação do *curriculum vitae* dos candidatos aprovados nas provas escrita e didática, observando-se os critérios estabelecidos no Anexo III deste Edital.

15.1.1. Será atribuída nota zero ao candidato que encaminhar *curriculum vitae* desacompanhado das fotocópias dos documentos comprobatórios das atividades desenvolvidas (currículo não documentado).

15.1.2. Somente será atribuída pontuação para a atividade que conste no *curriculum vitae* e tenha sido anexado seu documento comprobatório (currículo parcialmente documentado).

15.2. Na prova de títulos, a Banca Examinadora atribuirá uma nota obtida a partir do seguinte cálculo:

$$\text{Nota da prova de títulos} = \frac{\text{n.º de pontos na Tabela 1 (Anexo III)} + \text{n.º de pontos na Tabela 2 (Anexo III)}}{100}$$

15.3. Encerrada a prova de títulos, o presidente da Banca Examinadora providenciará a divulgação das notas em Edital que será afixado na sala de realização das provas.

16. DA ATRIBUIÇÃO DE NOTAS PARA CLASSIFICAÇÃO

16.1. A avaliação de cada candidato far-se-á através da atribuição de notas, como segue:

a) nota de examinador: é aquela atribuída individualmente pelos integrantes da Banca Examinadora a cada uma das provas previstas no subitem 12.2, alíneas "a", "b" e "c", terá duas casas decimais, sem aproximação matemática;

b) nota de prova: é aquela resultante da média aritmética simples das notas de cada examinador e terá duas casas decimais, com aproximação matemática.

16.2. A nota final (NF), para efeito de classificação, é aquela obtida através do cálculo da média simples das notas resultantes das provas PE (prova escrita), PD (prova didática) e PT (prova de títulos), com duas casas decimais e aproximação matemática:

$$NF = \frac{(PE) + (PD) + (PT)}{3}$$

17. DO RESULTADO FINAL

17.1. Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete) nas provas escrita e didática, observado o disposto no subitem 12.6 deste Edital.

17.2. O candidato será classificado na área de conhecimento, de acordo com a ordem decrescente da nota final (NF).

17.3. Em caso de empate, serão observados, pela ordem, os seguintes critérios:

- a) maior idade;
- b) nota da prova escrita;
- c) nota da prova didática;
- d) tempo de magistério superior.

17.4. A Banca Examinadora terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir da realização da última prova de títulos, para encaminhar o resultado das provas previstas no subitem 12.2 e toda documentação do concurso, à Comissão Organizadora.

17.5. A Comissão Organizadora do Concurso encaminhará o resultado final à Reitoria para homologação.

17.6. O resultado final do concurso será divulgado através de Edital de Homologação, nos endereços listados no subitem 9.1.

18. DOS RECURSOS

18.1. Os recursos deverão estar identificados com nome do candidato, número do edital, área e unidade universitária a que concorreu.

18.2. Do resultado da homologação das inscrições, caberá recurso ao Presidente da Comissão Organizadora do Concurso, devendo ser interposto no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir do dia útil posterior à data de publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

18.2.1. O recurso assinado deverá ser encaminhado, scaneado, via e-mail concurso@uems.br dentro do prazo especificado no subitem 19.2.

18.2.2. A decisão da Comissão Organizadora do Concurso sobre o recurso questionando a homologação das inscrições será divulgada através de Edital, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do encerramento do prazo de recurso, nos locais listados no subitem 9.1.

18.3. Das decisões da(s) Banca(s) Examinadora(s) caberá recurso, por escrito, podendo ser entregue pessoalmente ou scaneado para o e-mail concurso@uems.br, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a partir da data e hora da divulgação dos resultados das provas, constantes nas Atas de Resultado. O candidato deverá, através de requerimento, justificar com dados consistentes o motivo de não concordar com a nota atribuída em sua prova.

18.3.1. O candidato que desejar interpor recurso contra decisões da(s) Banca(s) Examinadora(s) deverá entregá-lo à Comissão Organizadora do Concurso, no Bloco B da Cidade Universitária, no Setor de Concurso e Seleção/PRODHS da UEMS, no prazo estabelecido no subitem 19.3.

18.3.2. A Comissão Organizadora do Concurso proferirá a sua decisão no prazo de até 05 (cinco) dias úteis por meio de edital.

18.4. Contra o resultado final do concurso, caberá recurso à Reitoria, por escrito, devendo o mesmo ser interposto no prazo de três dias úteis, contados a partir do dia útil posterior à data da publicação do Edital de Homologação do Resultado Final, no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, nos casos de descumprimento das normas previstas neste Edital.

18.4.1. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado final do concurso deverá entregá-lo no Setor de Concurso e Seleção da UEMS, das 8 às 16h, no Bloco B - piso superior, no prazo estabelecido no subitem 19.4 ou encaminhar, via Sedex, para o endereço especificado no item 7.5.

18.4.2. A Reitoria proferirá a sua decisão no prazo de até 10 (dez) dias úteis.

18.5. Será indeferido, preliminarmente, recurso extemporâneo, inconsistente, que não atender as exigências e especificações estabelecidas neste Edital ou em outros editais relativos ao concurso que vierem a ser publicados.

18.6. Em hipótese alguma, será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. O presente concurso será coordenado pela Comissão Organizadora do Concurso Público de Provas e Títulos, designada por meio de portaria específica, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul.

19.2. É vedado o porte de arma de qualquer natureza no local de prova e durante o período de sua realização.

19.3. Este Edital será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

19.4. O prazo de validade do concurso será de 1 (um) ano, contado a partir da data da homologação do resultado final, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, podendo, no interesse da UEMS, ser prorrogado por igual período.

19.5. O candidato será nomeado, por meio de Portaria, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, obedecendo à ordem classificatória da área de conhecimento de sua opção no concurso.

19.5.1. O candidato nomeado que não comparecer para a posse e o que comparecer e não aceitar a vaga oferecida, dentro do prazo legal, será considerado desistente do concurso.

19.6. A posse do candidato será efetivada atendendo às condições constitucionais e legais; às necessidades da UEMS; à aprovação em avaliação médica pré-admissional e ao atendimento das condições previstas neste Edital.

19.7. A mudança de Unidade Universitária só poderá ser concedida ao servidor aprovado em estágio probatório, com pelo menos três anos de exercício como Professor de Ensino Superior efetivo e de acordo com o interesse da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

19.8. Verificado, em qualquer época, que o candidato apresentou declaração falsa, dados incorretos na ficha de inscrição ou o não preenchimento de qualquer um dos requisitos citados neste Edital, sua inscrição será cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, além de serem adotados os procedimentos legais pertinentes.

19.9. Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação no concurso, valendo para esse fim, a homologação publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, que poderá ser obtida no endereço eletrônico <http://www.imprensaoficial.ms.gov.br>.

19.10. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

19.11. A aprovação no concurso assegurará apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das vagas constantes no subitem 2.1.

19.11.1. Na hipótese de abertura de nova vaga no período de validade do presente Concurso Público, para a mesma categoria do magistério, na mesma área de conhecimento, o ingresso dar-se-á pela ordem de classificação do candidato aprovado.

19.11.2. O candidato deverá manter seu endereço atualizado, durante o período de validade do concurso, informando a UEMS (Setor de Concurso e Seleção/PRODHS) no caso de alteração do mesmo.

19.12 Os candidatos poderão dirimir dúvidas relativas ao concurso, através do e-mail concurso@uems.br.

19.13. Os candidatos que tiverem suas inscrições indeferidas ou que não forem aprovados poderão retirar as fotocópias dos documentos apresentados para inscrição, junto ao Setor de Concurso e Seleção/PRODHS, na sede da UEMS, em Dourados, até 45 (quarenta e cinco) dias após o encerramento do concurso. Os candidatos aprovados e não convocados poderão retirá-las até 30 (trinta) dias após a data de vencimento do prazo de validade do concurso. Decorridos os prazos citados, todos os documentos serão inutilizados.

19.14. Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ouvida a Comissão Organizadora do Concurso Público de Provas e Títulos, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Dourados, 27 de setembro de 2016.

Fábio Edir dos Santos Costa
Reitor

ANEXO I AO EDITAL Nº 42/2016-RTR/UEMS
PROGRAMAS DAS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA

**ÁREA DE CONHECIMENTO: MEDICINA – MEDICINA II - MEDICINA/NEUROLOGIA -
MEDICINA/GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA - MEDICINA/CIRURGIA GERAL - MEDICINA PEDIATRIA -
MEDICINA/CARDIOLOGIA - MEDICINA/PNEUMOLOGIA - MEDICINA/PSIQUIATRIA -
MEDICINA/GASTROENTEROLOGIA**

Itens:

1. A importância de conhecimentos de morfologia, fisiologia e anatomia humana no processo de elaboração de diagnósticos do paciente na atenção primária.
2. Os fundamentos de saúde coletiva e das ciências sociais para gestão em saúde pública.
3. A pesquisa como um princípio científico e educativo para formação do profissional em medicina.
4. Saúde da mulher e planejamento familiar.
5. Fundamentos de propedêutica médica na formulação de hipóteses diagnósticas e conduta inicial para atender o paciente internado na clínica médica.
6. A abordagem bio-psico-social como imperativo para compreensão da concepção e formação do ser humano.
7. Sistema Único de Saúde (SUS): princípios, níveis de atenção, organização e controle social.
8. Metabolismo: vias de síntese, degradação e excreção dos principais nutrientes.
9. Determinantes sociais e condicionantes do processo saúde doença na infância.
10. Determinantes sociais e condicionantes do processo saúde doença na fase adulta e velhice.

Bibliografia Básica:

- ALVES, P.C.; MINAYO, M.C.S. **Saúde e doença**: um olhar antropológico. Rio de Janeiro: Fiocruz, 1994.
- BORGES, D.R. **Atualização Terapêutica de Prado, Ramos e Valle**: Diagnóstico e Tratamento. 24ª Edição. Porto Alegre: Artes Médicas, 2013.
- BRASIL. Ministério da Saúde. **Saúde Integral de Adolescentes e Jovens**: orientações para a organização dos serviços de saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2005.
- BRASIL. Conselho Nacional de Secretários de Saúde. **Atenção Primária e Promoção da Saúde**. Brasília: CONASS, 2007.
- BRASIL, Ministério da Saúde. **Entendendo o SUS**. Brasília: 2007.
- BRASIL. Ministério da Saúde. **Política Nacional de Atenção Básica**. Brasília: Ministério da Saúde, 2012.
- BRASIL. Ministério da Saúde. **Saúde da criança**: crescimento e desenvolvimento. Brasília: Ministério da Saúde, 2012.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. **Implantação das Redes de Atenção à Saúde e outras estratégias da SAS**– Brasília: Ministério da Saúde, 2014.
- BROWN, C.D.; WIENER, C.; HEMNES, A. **Medicina Interna de Harrison**. Porto Alegre: Mc Graw – Hill, 2014.
- CAMPOS, G.W.S. et al. (Org) **Tratado de Saúde Coletiva**. Rio de Janeiro: Hucitec/Fiocruz, 2006.
- CARRIÓ, F.B. **Entrevista Clínica**: Habilidades de Comunicação para Profissionais de Saúde. Porto Alegre: Artmed, 2012.
- EIZIRIK, C. L.; BASSOLS, A. M. S. (Orgs) **O ciclo da vida humana**: uma perspectiva psicodinâmica. 2. ed. Porto Alegre: Artmed, 2012.
- GUSSO G; LOPES J. **Tratado de Medicina de Família e Comunidade**: Princípios, Formação e Prática. Porto Alegre: Artmed, 2012. 2 v.
- GUYTON, A. C.; HALL, J. E. **Tratado de Fisiologia Médica**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2011.
- LACERDA, M. R. (Org.) **Ensino e Saúde**: Práticas Educacionais e Multidisciplinares. Curitiba, Editora Maio, 2004.

- MENDES, E. V. **As redes de atenção à saúde**. Brasília: Organização Pan-Americana da Saúde, 2011, p.549.
- MOORE, K.; DALLEY, A. F.; AGUR, A. M. R. et al. **Anatomia orientada para Clínica**. 6 ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011.
- PERDICARIS, A. A. M. **E agora? Doutor?** Velhos caminhos e novas fronteiras na comunicação médica. Barueri, São Paulo: Minha Editora, 2012. 205p.
- PORTO, C.C. **Semiologia médica**. 7ª Ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2013.
- REMEN, R. N. **O paciente como ser humano**. 3 ed. São Paulo: Summus, 1993. 221p.
- SOUSA, G.W. C. **Tratado de Saúde Coletiva**. São Paulo: Hucitec, 2012.
- ZABALA, A. **A prática educativa**: como ensinar. Porto Alegre, RS: ArtMed, 1998

ÁREA DE CONHECIMENTO: CIÊNCIAS DA SAÚDE

Itens:

1. Sistema Único de Saúde (SUS): princípios, níveis de atenção, organização e controle social.
2. Determinantes sociais e condicionantes do processo saúde doença na infância.
3. Determinantes sociais e condicionantes do processo saúde doença na fase adulta e velhice.
4. Condicionantes ambientais como fator de risco para a saúde humana.
5. Abordagem interdisciplinar no planejamento familiar.
6. A aplicação de tecnologias leve, leve-dura e dura na atenção à saúde.
7. Princípios éticos na assistência à saúde.
8. Assistência à saúde dos indígenas: limites e potencialidades.
9. As metodologias ativas na formação do profissional da saúde: uma análise crítica.
10. Os desafios da comunicação no processo de adoecimento, hospitalização e notificação da morte.

Bibliografia Sugerida:

- ÁVILA M. B. M.; CORRÊA, S. **Movimento de saúde e direitos reprodutivos no Brasil**: revisitando percursos – saúde sexual reprodutiva no Brasil. São Paulo: Hucitec; 1999.
- BRASIL. Ministério da Saúde. **Assistência em planejamento familiar**: manual técnico. Brasília: Ministério da Saúde, 2002.
- BRASIL. Ministério da Saúde. **Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher**: plano de ação 2004-2007. Brasília: Ministério da Saúde, 2004.
- MOURA, E. R. F.; SILVA, R. M. Informação e planejamento familiar como medidas de promoção da saúde. **Ciência e Saúde Coletiva**, Rio de Janeiro, v. 9, n. 4, 2004.
- BATISTA, K. B. C.; GONÇALVES, O. S. J. Formação dos profissionais de saúde para o SUS: significado e cuidado. **Saúde e Sociedade**, São Paulo, v. 20, n. 4, 2011.
- BRASIL, Ministério da Saúde. **Entendendo o SUS**. Brasília: 2007.
- BRASIL. Conselho Nacional de Secretários de Saúde. **Atenção Primária e Promoção da Saúde**. Brasília: CONASS, 2007.
- BRASIL. Ministério da Saúde. **Política Nacional de Atenção Básica**. Brasília: Ministério da Saúde, 2012.
- BRASIL. Ministério da Saúde. **Saúde da criança**: crescimento e desenvolvimento. Brasília: Ministério da Saúde, 2012.
- BRASIL. Ministério da Saúde. **Saúde Integral de Adolescentes e Jovens**: orientações para a organização dos serviços de saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2005.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. **Implantação das Redes de Atenção à Saúde e outras estratégias da SAS**– Brasília: Ministério da Saúde, 2014.
- BUSS, P.M.; PELLEGRINI FILHO, A. A saúde e seus determinantes sociais. **PHYSIS**: Rev. Saúde Coletiva, Rio de Janeiro, v.17, n.1, 2007.
- CAMPOS, G.W.S. et al. (Org) **Tratado de Saúde Coletiva**. Rio de Janeiro: Hucitec/Fiocruz, 2006.

- CARRIÓ, F.B. **Entrevista Clínica**: Habilidades de Comunicação para Profissionais de Saúde. Porto Alegre: Artmed, 2012.
- CECCIM, R. B.; FEUERWERKER, L. C. M. O quadrilátero da formação para a área da saúde: ensino, gestão, atenção e controle social. **Physis – Rev Saúde Coletiva**, Rio de Janeiro, v. 14, n. 1, 2004.
- COELHO, M. O.; JORGE, M. S. B. Tecnologia das relações como dispositivo do atendimento humanizado na atenção básica à saúde na perspectiva do acesso, do acolhimento e do vínculo. **Ciênc. saúde coletiva**, Rio de Janeiro, v. 14, supl. 1, p. 1523-1531, 2009.
- COMISSÃO NACIONAL SOBRE OS DETERMINANTES SOCIAIS DA SAÚDE (CNDSS). **As causas sociais das iniquidades em saúde no Brasil**. Rio de Janeiro, 2008. Disponível em <bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/causas_sociais_iniquidades.pdf>
- GRACIA, D. **Pensar a bioética**: metas e desafios. São Paulo: Loyola, 2010.
- LACERDA, M. R. (Org.) **Ensino e Saúde**: Práticas Educacionais e Multidisciplinares. Curitiba, Editora Maio, 2004.
- MENDES, E. V. **As redes de atenção à saúde**. Brasília: Organização Pan-Americana da Saúde, 2011, p.549.
- MERHY, E. E. **Saúde**: a cartografia do trabalho vivo. 2 ed. São Paulo: Hucitec, 2005.
- MITRE, S. M. et al. Metodologias ativas de ensino-aprendizagem na formação profissional em saúde: debates atuais. **Ciênc saúde coletiva**. v. 13, n. 2, 2008, 2133-44.
- MOURA, B.C. **Da estruturação a (r)evolução**: o controle social indígena pós-criação da Secretaria Especial de Saúde Indígena. Dissertação de Mestrado. Universidade de Brasília, Brasília, 2016.
- PONTES, A. L. M. **Atenção diferenciada e o trabalho do agente indígena de saúde na implementação da política de saúde indígena**. Tese de doutorado. Escola Nacional de Saúde Pública Sérgio Arouca, Rio de Janeiro, 2013.
- SILVA, R. P.; RIBEIRO, V. M. B. Inovação curricular nos cursos de graduação em medicina: o ensino da bioética como uma possibilidade. **Rev. Bras. Educ. Méd.**, Rio de Janeiro, v. 33, n. 1, 2009.
- SIQUEIRA, J. E. de. O ensino da Bioética no curso médico. **Revista Bioética**, Brasília, v. 11, n. 2, 2009.
- ZABALA, A. **A prática educativa**: como ensinar. Porto Alegre, RS: ArtMed, 1998

ANEXO II AO EDITAL Nº 42/2016-RTR/UEMS

CRITÉRIOS A SEREM UTILIZADOS PARA PONTUAÇÃO NA PROVA DE TÍTULOS

TABELA 1

Candidato: _____

Área de conhecimento: _____

Unidade Universitária: _____

1. FORMAÇÃO ACADÊMICA:

		Pontos	Pontuação atribuída pelo candidato	Pontuação atribuída pela Banca
1.1.	Livre-docência	400		
1.2.	Pós-doutorado na área	380		
1.3.	Pós-doutorado em área afim	360		
1.4.	Doutorado na área	340		
1.5.	Doutorado em área afim	320		
1.6.	Créditos completos de doutorado na área	280		
1.7.	Créditos completos de doutorado em área afim	260		
1.8.	Mestrado na área	240		
Total de pontos (tabela 1):				

Total: 400 pontos

Observação:

Os pontos não poderão ser computados cumulativamente, prevalecendo os de maior titulação.

TABELA 2

1	Atividades docentes, profissionais, produção intelectual e outros títulos. (nos últimos 05 anos)	Unidade	Quantidade	Peso	Pontuação Máxima	Pontuação atribuída pelo candidato	Pontuação atribuída pela Banca
1.1.	Docência no ensino superior	Ano letivo	05	10	50		
1.2.	Orientação de trabalhos de iniciação científica ou monitoria (concluído)	Orientando	05	02	10		
1.3.	Orientação de monografia de especialização (concluído)	Orientando	05	03	15		
1.4.	Orientação de dissertação de mestrado (concluído)	Orientando	05	10	50		
1.5.	Orientação de tese de doutorado (concluído)	Orientando	05	15	75		
1.6.	Participação em banca de concurso para magistério superior	Banca	04	03	12		
1.7.	Participação em banca examinadora de especialização e exame de qualificação	Banca	04	03	12		
1.8.	Participação em banca examinadora de defesa de mestrado	Banca	04	05	20		
1.9.	Participação em banca examinadora de defesa de doutorado	Banca	04	07	28		
1.10.	Livros científicos editados na área: autor	Livro	SL	20	SL		
1.11.	Livros científicos editados na	Livro	SL	12	SL		

	área: tradutor, revisor técnico ou organizador						
1.12.	Livros científicos editados na área: colaborador	Livro	SL	08	SL		
1.13.	Capítulo de livro científico na área: autor	Capítulo	SL	05	SL		
1.14.	Artigos completos em anais de encontros científicos	Artigo	SL	03	SL		
1.15.	Artigos em revistas especializadas, científicas e indexadas	Artigo	SL	10	SL		
1.16.	Resumos publicados em anais de encontros científicos	Artigo	SL	02	SL		
1.17.	Aceitação de patente/registros	Patente	02	20	40		
1.18.	Consultoria científica	Órgão	02	05	10		
1.19.	Ministrante de curso de extensão ou aperfeiçoamento na área	Cd 20h	04	02	08		
1.20.	Ministrante de conferências e palestras na área	Atividade	04	01	04		
1.21.	Chefia de departamento ou coordenação de curso de graduação ou pós-graduação	Ano letivo	02	04	08		
1.22.	Participação em órgãos colegiados superiores em instituição de ensino superior	Ano letivo	02	02	04		
1.23.	Graduação em outras áreas	Curso	01	05	05		
Total de pontos (tabela 2):							

SL: Sem limite

Pontuação máxima: 600 pontos

Para uso da Banca Examinadora:

Nota da prova de títulos = $\frac{\text{n}^\circ \text{ de pontos na Tabela 1} + \text{n}^\circ \text{ de pontos na Tabela 2}}{100}$

Nota da prova de títulos (PT) = _____

Dourados, _____ / _____ / _____

Assinatura da Banca Examinadora:

Presidente: _____

Membro: _____

Membro: _____

ANEXO III AO EDITAL Nº 42/2016-RTR/UEMS

Termo de Compromisso de Entrega de Títulos	
Nome:	
CPF:	RG:
Telefone Fixo:	Telefone celular:
Endereço completo:	
Nome do programa de pós-graduação que está concluindo e que será apresentado para eventual posse, de acordo com subitem 2.1 do Edital 42/2016-RTR/UEMS :	
Área de Concentração:	
Nome da Instituição:	
<p>Comprometo-me, junto à Comissão Organizadora do Concurso Público de Provas e Títulos para o cargo de Professor de Ensino Superior da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, regido pelo Edital nº 42/2016-RTR, para fins de homologação de inscrição, na área acima discriminada, a apresentar, no momento da posse, os documentos comprobatórios dos requisitos básicos exigidos para o exercício do cargo ao qual pleiteio inscrição, em nível de:</p> <p>() Doutorado () Mestrado</p>	
Assinatura do candidato	Local e data
Parecer da Comissão Organizadora do Concurso	
<p>Após recebimento da declaração do candidato e análise dos documentos apresentados, a Comissão Organizadora do Concurso Público de Provas e Títulos para o cargo de Professor de Ensino Superior da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, conforme Edital nº 42/2016-RTR/UEMS, resolve:</p> <p>() Autorizar, para fins de homologação de inscrição, a substituição do comprovante de titulação da área pleiteada pelo candidato.</p> <p>() Não autorizar, para fins de homologação de inscrição, a substituição do comprovante de titulação da área pleiteada pelo candidato.</p>	
Representante da Comissão Organizadora do Concurso	Data
Justificativa:	